



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 03 de março de 2023 | Nº 272

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0012/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0012/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a CARMO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Acréscimo de um veículo. Valor: R\$ 99.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 079/2022.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 4343

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 16º TA AO CONTRATO 308/2018

Extrato 16º TA ao Contrato 308/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a LÍDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: Supressão de valores. Valor: R\$ 105.260,91. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2018.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 4345

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0011/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0011/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 KM AUTOMOTORES, ano modelo/fabricação 2023, para atender as necessidades de ampliação da frota da Secretaria Municipal de Educação,

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 194.000,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 135/2022 - Processo nº 558/2022

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 4346

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0224/2022**

Extrato 1º TA ao Contrato 0224/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

Objeto: Reequilíbrio no item 14 “Leie em Caixa”.

Valor: 77.802,83.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 112/2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4361

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0028/2022**

Extrato 1º TA ao Contrato 0028/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA SA.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 60 dias.

Valor: R\$ 4.543,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 006/2022.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4362

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0056/2022**

Extrato 1º TA ao Contrato 0056/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

Valor: 75.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4364

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0152/2022**

Extrato 1º TA ao Contrato 0152/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA.

Objeto: Reequilíbrio.

Valor: 72.686,19.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência nº 001/2022.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4365

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0168/2022**

Extrato 1º TA ao Contrato 0168/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA.

Objeto: Reequilíbrio.

Valor: 169.529,93.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 006/2022.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4366

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2023**

Extrato 1º TA ao Termo de Cooperação nº 0001/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FELIPE BELMONTE DE OLIVEIRA 01513309641.

Objeto: Supressão de 11 coletores.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4368

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2021**

Extrato 2º TA ao Acordo de Cooperação 004/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses.

Valor: R\$ 96.000,00

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Processo 1055/2021

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4369

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 041/2021**

Extrato 2º TA ao Contrato 041/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses.

Valor: R\$ 120.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 006/2021

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4370

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0093/2022**

Extrato 2º TA ao Contrato 0093/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA – ICISMEP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses.

Valor: 728.272,80.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Processo 2039/2022.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4372

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0234/2022**

Extrato 2º TA ao Contrato 0234/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.

Objeto: Reequilíbrio no item 1 “Gasolina comum”.

Valor: 17.155,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 134/2022.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4373

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 070/2020**

Extrato 4º TA ao Contrato 070/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses.

Valor: 581.390,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 096/2019.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4375

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0076/2022**

Extrato 4º TA ao Contrato 0076/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 03 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

CONCORRÊNCIA N.º 010/2021

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4376

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0093/2021**

Extrato 5º TA ao Contrato 0093/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.

Objeto: Acréscimo na prestação de serviços.

Valor: 1.064,14.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4378

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0196/2021**

Extrato 7º TA ao Contrato 0196/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI.

Objeto: Correção do valor do contrato.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 005/2021

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4379

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 003/2020**

Extrato 8º TA ao Contrato 003/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

Objeto: Correção no valor do 7º TA.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 100/2019

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4380

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0007/2022**

Extrato 8º TA ao Contrato 0007/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA – ICISMEP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 10 meses.

Valor: 10.000.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Processo 1385/2021.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito



O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4382

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 035/2019**

Extrato 9º TA ao Contrato 035/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Reajuste.

Valor: 321,60.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Dispensa 002/2019.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4383

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 16º TA AO CONTRATO 116/2020**

Extrato 16º TA ao Contrato 116/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A.

Objeto: Acréscimo na prestação de serviço.

Valor: 225,36.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 048/2020.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4384

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 17º TA AO CONTRATO 308/2018**

Extrato 17º TA ao Contrato 308/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIDER CLEAN SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Acréscimo na prestação de serviços.

Valor: 189.237,50

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 076/2018.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4386

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 0021/2023

Extrato Contrato nº 0021/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA.

Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Dotações: 02.007.12.361.0032.2068-3.3.90.30.00 – 222

02.007.12.365.0032.2071-3.3.90.30.00 – 223

02.007.12.365.0032.2072-3.3.90.30.00 – 224

02.007.12.367.0032.2083-3.3.90.30.00 – 226

Vigência: De sua assinatura até 31/12/2023.

Valor: R\$ 2.141.391,59.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - Processo 0482/2022

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901> ONTRATO N.º

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4388

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 0022/2023

Extrato Contrato nº 0022/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMERSON INÁCIO DE SOUZA.

Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Dotações: 02.007.12.361.0032.2068-3.3.90.30.00 – 222

02.007.12.365.0032.2071-3.3.90.30.00 – 223

02.007.12.365.0032.2072-3.3.90.30.00 – 224

02.007.12.367.0032.2083-3.3.90.30.00 – 226

Vigência: De sua assinatura até 31/12/2023.

Valor: R\$ 39.995,90.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022 - Processo 0482/2022

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4389

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 0023/2023

Extrato Contrato nº 0023/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE BISCOITO BRANCO COMUM.

Dotações: 223 – 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00

224 – 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00

222 – 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00

405 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

Vigência: 23/02/2023 à 31/12/2023.

Valor: R\$146.860,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 004/2023 - Processo 652/2022

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4390

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 0025/2023

Extrato Contrato nº 0025/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPULSO TURISMO & TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA LUGARES), COM ACESSO PARA CADEIRANTE E, NO MÁXIMO, 18 ANOS DE FABRICAÇÃO, PRESERVANDO TODAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE.

Dotações: 02.007.12.361.0029.2067-3.3.90.39.00 – 219

Vigência: 23/02/2023 à 22/02/2024.

Valor: R\$ 342.936,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 002/2023 - Processo 641/2022

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4392

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 0026/2023

Extrato Contrato nº 0026/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS TURISTICO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA LUGARES), COM ACESSO PARA CADEIRANTE E, NO MÁXIMO, 18 ANOS DE FABRICAÇÃO, PRESERVANDO TODAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE.

Dotações: 02.007.12.361.0029.2067-3.3.90.39.00 – 219

Vigência: 23/02/2023 à 22/02/2024.

Valor: R\$ 328.394,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 002/2023 - Processo 641/2022

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4393

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONVÊNIO Nº 0003/2023

Extrato Convênio nº 0003/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM E O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Utilização das instalações do CLUBE ASCIPAM.

Vigência: prazo de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 829/2023

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 4394

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0026/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0026/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS, por meio de Registro de Preços, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 60.027,84 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 086/2022 - Processo nº403/2022

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo

**Código identificador:** 4397

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0029/2023**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0029/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS, por meio de Registro de Preços, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 4.286,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão nº 086/2022 - Processo nº403/2022

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo

**Código identificador:** 4398

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

### **DECRETO Nº 12.768/2023**

#### **DECRETO Nº 12.768, DE 19 JANEIRO DE 2023**

Regulamenta a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), disposta no art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 2.735/1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento da gratificação pelo desempenho das atividades fiscalizatórias realizadas pelas autoridades sanitárias integrantes da Vigilância Sanitária do Município de Pará de Minas, composta pelos Fiscais Sanitários-NM03, Fiscal de Vigilância Ambiental, pelas Autoridades Sanitárias de Nível Superior e Fiscal Sanitário de Nível Superior designados por ato oficial da administração e pela Chefia de Vigilância Sanitária.

**DECRETA:**

#### **Capítulo I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Seção I**

#### **Da Gratificação de Incentivo à Produtividade**

**Art. 1º** A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), regulamentada por este Decreto, será atribuída às autoridades sanitárias lotadas na Vigilância Sanitária do Município de Pará de Minas, a que alude o art. 14 da Lei Municipal nº 2.735, de 03 de maio de 1991.

§ 1º A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) regulamentada por este Decreto é atribuída aos Fiscais Sanitários-NM03 ocupantes de cargos efetivos, bem como às pelas Autoridades Sanitárias de Nível Superior e Fiscal Sanitário de Nível Superior designados por ato oficial da administração, também ocupantes de cargos efetivos, pela Chefia de Vigilância Sanitária, além do Fiscal de Vigilância Ambiental aprovado por processo seletivo ou concurso público, designado por ato oficial da administração.

§ 2º Nenhum servidor a que se refere este Decreto poderá receber duas gratificações, ainda que de natureza distinta.

**Art. 2º** O recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) se dará a cada mês, desde que o servidor se encontre em efetivo exercício.

§ 1º Não será devido o pagamento da gratificação aqui tratada no período relativo a férias regulamentares, gozo de férias-prêmio, nas hipóteses de afastamento sem remuneração ou se o servidor não estiver desempenhando as funções inerentes aos cargos de fiscais da Vigilância Sanitária, autoridades sanitárias e Fiscal de Vigilância Ambiental.

§ 2º Também não fará jus à gratificação ao servidor afastado em virtude de processo administrativo disciplinar ou sindicância ou se estiver à disposição de outros órgãos.

§ 3º A gratificação não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor.

§ 4º Somente serão gratificadas as ações contidas na Tabela 1 do Anexo I que forem executadas durante a jornada ordinária de trabalho dos servidores, não sendo passível de pontuação àquelas desempenhadas em horário extraordinário.

§ 5º A GIP somente será paga ao servidor que cumprir integralmente a carga horária diária, específica do seu cargo.

**Art. 3º** Para o recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) os pontos provenientes da produtividade fiscal somente poderão ser computados se forem validados pela chefia imediata ou pelo Secretário ao qual o Fiscal ou autoridades sanitárias está subordinado.

## Seção II

### Do Limites da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP)

**Art. 4º** O valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) será calculada sob a forma de pontos, atribuídos em relação ao resultado do empenho, diligência e dedicação do servidor, consideradas as dificuldades e profundidade do trabalho.

§ 1º Cada ponto que se refere o “caput” deste artigo equivalerá a:

I – 0,20% (vinte centésimos por cento) do valor do vencimento correspondente ao salário-base do fiscal sanitário-NM03;

II – A pontuação máxima a ser atingida será de 600 (seiscentos) pontos mensais;

III – A pontuação será obtida mediante somatório dos pontos realizados dentre aqueles dispostos no ANEXO I deste Decreto;

IV – Os pagamentos da GIP ficarão limitados a até o dobro do vencimento básico do cargo de Fiscal Sanitário-NM03.

## Capítulo II

### DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DA GIP

#### Seção I

#### Do Cálculo da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP)

**Art. 5º** A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) será calculada mensalmente, atribuindo-se pontuação às atividades exercidas no mês, nos termos das tabelas integrantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 6º** A ação fiscal exigida será pontuada de acordo com o número processos de liberação de alvará finalizados.

**Parágrafo único.** Não serão pontuados esclarecimentos de dúvidas, atendimentos presenciais ou telefônicos, retornos em um processo já vistoriado.

### **Capítulo III DO CONTROLE DE ATIVIDADES E PONTOS**

#### **Seção I Dos Critérios para Controle e Distribuição de Atividades**

**Art. 7º** Deverá a chefia imediata em observância de todos os dispositivos deste Decreto:

I – realizar a distribuição igualitária de atividades e tarefas, de acordo com as atribuições do fiscal. Somente em casos justificados, como o de prevenção ou atuação anterior no processo ou procedimento administrativo, a distribuição será feita a um Fiscal específico.

II – aferir os pontos positivos e negativos decorrentes das atividades conforme descritos na tabela constante do Anexo I;

III – organizar todos os registros em um banco de dados específico para cada Fiscal, no qual deverão ser anotadas as ordens emitidas, bem como as atividades exercidas pelos fiscais e os pontos concedidos (positivos) ou retirados (negativos);

IV – emitir ordens de serviço especificando os trabalhos a serem executados e o prazo para o seu cumprimento, observados os critérios de necessidade, possibilidade e interesse, além da agilidade do serviço a ser executado, sendo legítima a determinação de ação fiscalizatória de forma verbal pela chefia imediata;

V – quando verificar algum erro de execução no serviço determinado, a chefia imediata ou alguém por ela designado atribuirá pontos negativos aos que seriam concedidos pelo respectivo serviço, respeitando a ampla defesa e o contraditório;

VI – serão invalidados pontos de atividades/processos que constem:

a) Erro injustificados;

b) Omissão de dados;

c) Sem fundamentação legal ou em desacordo com a Legislação pertinente;

d) Ausência de assinatura e identificação do servidor.

e) Atrasos nas etapas do procedimento para liberação do alvará sanitário - os prazos serão considerados de acordo com as Legislações pertinentes.

VII – o atraso intencional ou a adoção de medidas ou a falta delas por comprovada má-fé, que acarrete prejuízo à saúde pública invalidará os pontos de atividades/processos acumulados ou não durante todo o mês de sua ocorrência.

VIII – envio do relatório de pontuação para pagamento na mesma data da folha de pagamento do mês corrente.

#### **Seção II Dos Critérios para Verificação e Correção dos Pontos**

**Art. 8º** O cálculo de produtividade dos pontos para efeito da GIP será feito conforme o Anexo I.

§ 1º Para fins de aplicação da fórmula e percentuais previstos no Anexo I, serão considerados os erros injustificados referentes a cada etapa do procedimento ou processo isoladamente e o percentual de perda incidirá sobre o total da pontuação do mês enquanto permanecer o motivo da perda de pontuação.

§ 2º Não havendo pontos positivos, os pontos negativos não serão acumulados para o próximo mês.

### **Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Art. 9º** Compete ao Secretário Municipal de Saúde estabelecer normas e orientações complementares sobre a GIP, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 10** O servidor que infringir a lei e demais regramentos, visando se beneficiar com o recebimento da GIP estará sujeito às penas previstas no Estatuto do Servidor Público.

**Art. 11** A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto das pontuações auferidas, sem prejuízo de demais sanções.

**Art. 12** Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

**Art. 13** Fica expressamente revogado o Decreto nº 11.727, de 14 de outubro de 2021.

**Art. 14** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas(MG), 19 de janeiro de 2023.

**WAGNER MAGESTY SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**ANEXO I**

## **DESCRIÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO**

1.1 – Os procedimentos de fiscalização devem ser planejados e baseados em:

- a) **Qualidade:** Adequação as especificações e a finalidade dos processos: em processos de fiscalização significa objetivamente que a irregularidade seja sanada ou o infrator seja penalizado.
- b) **Pontualidade:** Cumprir todos os prazos determinados como o nível de serviço esperado, trazendo confiabilidade ao município e atendendo todos aspectos de legalidade.
- c) **Celeridade:** Encurtamento da operação, gerando redução de despesas, aumentando a produtividade por fiscal ou autoridade sanitária e trazendo valor para o município.
- d) **Adaptabilidade:** Ser dinâmico e flexível para prontamente atender as necessidades de adaptação dos processos.
- e) **Resolutividade:** Os processos devem ter sua finalidade atingida, ou seja, a irregularidade deverá ser resolvida ou o infrator ser punido conforme a legislação vigente.

1.2 – A Produtividade é medida pela resolutividade, celeridade e pontualidade dos processos, obtendo mais pontos de acordo com o atingimento destes critérios.

Para atender a resolutividade, os gestores irão inserir a etapa de pontuação na sequência do fluxograma que a finalidade do processo já tenha sido atingida.

1.3 - A pontuação será computada por processo finalizado para liberação ou não do alvará sanitário, independente de quantas vezes o fiscal esteve no local.

A quantidade de pontos por processo será conforme disposto na tabela a seguir.

**Tabela 1 – Mapa de Pontuação**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Mapa de Pontuação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Responsável pela ação</b>
<b>1</b>	Por liberação do alvará de funcionamento sanitário em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para <b>nível I</b> , com emissão de relatórios fundamentados.	<b>5</b>	<b>Fiscal nível médio</b>
<b>1.1</b>	Realização de inspeção no estabelecimento após a emissão do alvará em até 60 dias corridos. Para <b>nível I</b> , com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	
<b>1.2</b>	Realização de inspeção no estabelecimento após a emissão do alvará em até 30 dias corridos. Para <b>nível I</b> , com emissão de relatórios fundamentados.	<b>20</b>	
<b>1.3</b>	Por liberação do alvará de funcionamento sanitário em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para <b>nível II</b> , com emissão de relatórios fundamentados.	<b>5</b>	
<b>1.4</b>	Realização de inspeção no estabelecimento após a emissão do alvará em até 60 dias corridos. Para <b>nível II</b> , com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	
<b>1.5</b>	Realização de inspeção no estabelecimento após a emissão do alvará em até 30 dias corridos. Para <b>nível II</b> , com emissão de relatórios fundamentados.	<b>20</b>	
<b>1.6</b>	Por coleta de amostras de produtos e substâncias, coletas de água e outros para fins de análises, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	
<b>1.7</b>	Por realização de coletas e entrega de produtos para Programa de Monitoramento da Qualidade de Alimentos-PROGVISA e outros que o município aderir, com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	
<b>1.8</b>	Por verificação de condicionalidades de outorga, com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	
<b>1.9</b>	Por fiscalização em eventos em geral quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	
<b>1.10</b>	Por verificação “ <i>in loco</i> ” de denúncia na apuração de irregularidades, relacionadas a saúde, interesse à saúde e vigilância ambiental, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	
<b>1.11</b>	Por acompanhamento de todas as etapas do procedimento para liberação do alvará de funcionamento sanitário em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para nível III, com emissão de relatórios fundamentados. Exceto para os estabelecimentos: indústria de saneantes, pronto atendimento e serviços de quimioterapia.	<b>20</b>	
<b>1.12</b>	Por acompanhamento de todas as etapas do procedimento para liberação do alvará de funcionamento sanitário em estabelecimentos que configuram como indústria de saneantes, Pronto atendimento e serviços de quimioterapia, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Com emissão de relatórios fundamentados.	<b>30</b>	
<b>1.13</b>	Por realização de ações educativas para o setor regulado ou população com temáticas pertinentes a Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	
<b>1.15</b>	Por fiscalização de medidas sanitárias ao enfrentamento de calamidades públicas tais como: pandemias, surtos epidêmicos em estabelecimentos de saúde, interesse à saúde e demais estabelecimentos, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	<b>5</b>	
<b>2</b>	Por liberação do alvará de funcionamento sanitário em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para <b>nível III</b> , com emissão de relatórios fundamentados.	<b>10</b>	<b>Fiscal de nível superior</b>

2.1	Por liberação do alvará de funcionamento sanitário em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para <b>nível III</b> , com emissão de relatórios fundamentados, em até 20 dias.	20	
2.2	Por verificação “ <i>in loco</i> ” de denúncia na apuração de irregularidades, relacionadas a saúde, interesse à saúde e vigilância ambiental, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	10	
2.3	Por realização de ações educativas para o setor regulado ou população com temáticas pertinentes a Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	10	
2.4	Por fiscalização de medidas sanitárias ao enfrentamento de calamidades públicas tais como: pandemias, surtos epidêmicos em estabelecimentos de saúde, interesse a saúde e demais estabelecimentos, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	5	
2.5	Por verificação de condicionalidades de outorga, com emissão de relatórios fundamentados.	10	
3	Por verificação “ <i>in loco</i> ” da conformidade do projeto arquitetônico aprovação com o construído.	20	<b>Autoridade Sanitária</b>
3.1	Por análise de projeto arquitetônico.	20	
3.2	Por fiscalização de medidas sanitárias ao enfrentamento de calamidades públicas tais como: pandemias, surtos epidêmicos em estabelecimentos de saúde, interesse a saúde e demais estabelecimentos, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	5	
4	Por fiscalização em locais, serviços, residências, entre outros, voltados para ações sancionatórias para combate a vetores transmissores de arboviroses, quando determinado, com emissão de relatórios fundamentados.	10	<b>Fiscal de Vigilância Ambiental</b>
5	Por revisão, análise e despacho ou manifestação ou acompanhamento dos atos praticados pelos fiscais ou autoridade sanitária.	5	<b>Chefe de Vigilância Sanitária</b>

OBS.: Quaisquer atos desenvolvidos referente ao Mapa de Pontuação, serão analisados pelo Chefe de Vigilância Sanitária quanto ao número de Fiscais ou autoridades envolvidos para desempenhar as determinadas ações de fiscalização e referente a pontuação a ser aplicada.

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4347

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 20.635/2023

#### PORTARIA Nº 20.635/2023

*Designa servidores públicos efetivos de nível superior para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Pará de Minas.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º § 1º do Decreto nº 12.689/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores públicos efetivos de nível superior declinados no Quadro 01 como *Fiscais Sanitários de Nível Superior* para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Pará de Minas, observada a legislação de regência, especialmente no que tange à lavratura de autos, emissão de pareceres e demais atividades técnicas atinentes à seara da fiscalização sanitária, quais sejam:

## Quadro 01 – Servidores designados como Fiscais Sanitários de Nível Superior

Nome	Nº de matrícula	Cargo	Registro no Conselho de Classe
Camila Santos de Souza	20.746	Farmacêutica	CRF-MG nº 39.965
Cristiane Nery Santos Madureira	15.009	Enfermeira	COREN-MG nº 110.362
Juliana Ribeiro Coelho	22.749	Farmacêutica	CRF-MG nº 26.489

**Art. 2º** – Designar o servidor público efetivo de nível superior declinado no Quadro 02 como *Autoridade Sanitária de Nível Superior* para participar de inspeções sanitárias de estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde com classificação de risco III, quando houver necessidade de verificação da conformidade da execução de projeto arquitetônico sanitário.

Quadro 02 – Servidor designado como *Autoridade Sanitária de Nível Superior*.

Nome	Nº de matrícula	Cargo	Registro no Conselho de Classe
Thiago Alfenas Fialho	20.806	Arquiteto e Urbanista	CAU-MG nº A.157.252-0

**Art. 3º** – As referidas atividades não serão remuneradas, percebendo os servidores exclusivamente os vencimentos de seus cargos e demais vantagens previstas em Lei.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 20.184/2022.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.640/2023**

**PORTARIA Nº 20.640/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0001562/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Arthur Delatorre Andrade Belo**, matrícula 24530, do cargo efetivo de **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/02/2023.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4354

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.639/2023**

**PORTARIA Nº 20.639/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

– considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

– considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Karina Gonçalves Marinho**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração**, classificado(a) no **300º lugar**, com inscrição nº 02305044, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4355

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.637/2023**

**PORTARIA Nº 20.637/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Lucivânia dos Santos Silva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, classificado(a) no 101º lugar, com inscrição nº **02296390**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4356

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.638/2023**

**PORTARIA Nº 20.638/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

– considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

– considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Selma Elias de Oliveira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração**, classificado(a) no 298º lugar, com inscrição nº 02308203, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4357

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.641/2023**

**PORTARIA Nº 20.641/2023**

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Thais Aparecida Batista** para o cargo comissionado de **Diretora de Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 06/03/23.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4358

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.642/2023**

**PORTARIA Nº 20.642/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Selma Elias de Oliveira Costa** do cargo comissionado de **Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/03/23.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4359

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.643/2023**

**PORTARIA Nº 20.643/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Selma Elias de Oliveira Costa** para o cargo comissionado de **Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07/03/23.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 4360

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.709/2022**

**Decreto nº 12709/2022**



Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Decreto nº 12.709/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 9340</b>	<b>10,45</b>
<b>EO 9341</b>	<b>898,96</b>
<b>EO 9358</b>	<b>230,46</b>
<b>EO 9373</b>	<b>2.000,00</b>
<b>EO 9390</b>	<b>1.526,50</b>
<b>EO 9412</b>	<b>1.108,80</b>
<b>EO 9413</b>	<b>196.684,92</b>
<b>EO 9424</b>	<b>103,36</b>
<b>EO 9427</b>	<b>142,00</b>
<b>EO 9428</b>	<b>1.167,74</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>203.873,19</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 4363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 12.711/2022**

**Decreto nº 12.711/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Decreto nº 12.711/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 9954</b>	<b>718,23</b>
<b>EO 10299</b>	<b>9,20</b>
<b>EO 10300</b>	<b>2.006,20</b>
<b>EO 10305</b>	<b>20,46</b>
<b>EO 10307</b>	<b>93,32</b>
<b>EO 10308</b>	<b>1.094,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.941,90</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.713/2022**

**Decreto nº 12.713/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Decreto nº 12.713/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 10957</b>	<b>700,00</b>
<b>EO 10958</b>	<b>166,80</b>
<b>EO 10992</b>	<b>125,00</b>
<b>EO 11049</b>	<b>500,00</b>
<b>EO 11109</b>	<b>569,40</b>
<b>EO 11112</b>	<b>435,84</b>
<b>EO 11124</b>	<b>270,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.767,04</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 12.715/2022**

**Decreto nº 12.715/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Decreto nº 12.715/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
EO 2795	1.437,73
EO 5175	432,22
EO 6166	519,98
EO 6892	729,06
EO 9616	668,50
EO 10939	568,06
EO 946	141,66
EO 3554	442,04
EO 4574	228,50
EO 5783	381,53
EO 5930	443,69
EO 6757	110,00
EO 7094	566,15
EO 11041	932,31
EO 791	66.000,00
EO 809	2.741,68
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>76.343,11</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.717/2022**

**Decreto nº 12.717/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Decreto nº 12.717/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 782</b>	<b>8.790,87</b>
<b>EO 788</b>	<b>135.126,58</b>
<b>EO 800</b>	<b>108.923,95</b>
<b>EO 2843</b>	<b>3.713,55</b>
<b>EO 9076</b>	<b>5.028,59</b>
<b>EO 10327</b>	<b>24.036,78</b>
<b>EO 4258</b>	<b>21.712,59</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>307.332,91</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.710/2022**

**Decreto nº 12.710/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Decreto nº 12.710/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 9471</b>	<b>330,72</b>
<b>EO 9479</b>	<b>5.222,80</b>
<b>EO 9481</b>	<b>1.423,50</b>
<b>EO 9509</b>	<b>3.168,00</b>
<b>EO 9542</b>	<b>81,83</b>
<b>EO 9543</b>	<b>23,03</b>
<b>EO 9546</b>	<b>159,71</b>
<b>EO 9547</b>	<b>3.500,00</b>
<b>EO 9552</b>	<b>63,50</b>
<b>EO 9555</b>	<b>18.377,58</b>
<b>EO 9608</b>	<b>250,00</b>
<b>EO 9627</b>	<b>2.627,50</b>
<b>EO 9628</b>	<b>772,50</b>
<b>EO 9744</b>	<b>294,35</b>
<b>EO 9798</b>	<b>291,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.586,02</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.712/2022**

**Decreto nº 12.712/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Decreto nº 12.712/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 10309</b>	<b>942,60</b>
<b>EO 10311</b>	<b>18,98</b>
<b>EO 10312</b>	<b>187,62</b>
<b>EO 10313</b>	<b>363,69</b>
<b>EO 10314</b>	<b>201,52</b>
<b>EO 10316</b>	<b>57,44</b>
<b>EO 10325</b>	<b>0,79</b>
<b>EO 10326</b>	<b>1,00</b>
<b>EO 10328</b>	<b>20.000,00</b>
<b>EO 10329</b>	<b>108,32</b>
<b>EO 10330</b>	<b>149,80</b>
<b>EO 10332</b>	<b>33.300,83</b>
<b>EO 10400</b>	<b>1.800,00</b>
<b>EO 10528</b>	<b>194,40</b>
<b>EO 10529</b>	<b>100,08</b>
<b>EO 10530</b>	<b>106,80</b>
<b>EO 10563</b>	<b>7,39</b>
<b>EO 10664</b>	<b>627,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58.168,26</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.714/2022**

**Decreto nº 12.714/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Decreto nº 12.714/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 11188</b>	490,00
<b>EO 11197</b>	7.250,00
<b>EO 11232</b>	40,96
<b>EO 11233</b>	57,88
<b>EO 11250</b>	17,15
<b>EO 11258</b>	491,88
<b>EO 11260</b>	1.819,90
<b>EO 11321</b>	9.388,00
<b>EO 11325</b>	4,30
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.560,07</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.716/2022**

**Decreto nº 12.716/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

José Leonardo Martins Pinto

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal



**Anexo I – Decreto nº 12.716/2022**

<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 834</b>	<b>3.611,63</b>
<b>EO 1741</b>	<b>7.300,00</b>
<b>EO 1748</b>	<b>5.895,50</b>
<b>EO 1756</b>	<b>5.375,30</b>
<b>EO 5540</b>	<b>155.880,00</b>
<b>EO 7354</b>	<b>9,36</b>
<b>EO 7444</b>	<b>620,00</b>
<b>EO 7466</b>	<b>90,96</b>
<b>EO 8140</b>	<b>1.500,00</b>
<b>EO 8196</b>	<b>408,00</b>
<b>EO 8883</b>	<b>5.812,63</b>
<b>EO 10320</b>	<b>70.565,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>257.068,78</b>

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 4391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****DECRETO Nº 12.718/2022****Decreto nº 12.718/2022**

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022

**Sergio Raimundo Marinho**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

<b>Anexo I – Decreto nº 12.718/2022</b>	
<b>Restos a Pagar 2021</b>	
<b>EO 7396</b>	<b>140,00</b>

<b>EO 11188</b>	490,00
<b>EO 8864</b>	747,00
<b>EO 8867</b>	389,12
<b>EO 9417</b>	1.109,51
<b>EO 9418</b>	2.771,07
<b>EO 9421</b>	1.926,10
<b>EO 8864</b>	747,00
<b>EO 8867</b>	389,12
<b>EO 8970</b>	41.428,46
<b>EO 8971</b>	607,00
<b>EO 9214</b>	1.116,52
<b>EO 9415</b>	13.614,94
<b>EO 9506</b>	538,00
<b>EO 9905</b>	25,50
<b>EO 10043</b>	3,64
<b>EO 10264</b>	21.115,78
<b>EO 10409</b>	2.301,50
<b>EO 10410</b>	3.642,00
<b>EO 10411</b>	3.618,00
<b>EO 10412</b>	72,00
<b>EO 10573</b>	279,14
<b>EO 8694</b>	124,00
<b>EO 8695</b>	357,20
<b>EO 8717</b>	1.131,20
<b>EO 8718</b>	422,00
<b>EO 8719</b>	871,00
<b>EO 8720</b>	79,96
<b>EO 9724</b>	240,00
<b>EO 9849</b>	88,00
<b>EO 7473</b>	618,00
<b>EO 7474</b>	440,00
<b>EO 7475</b>	228,00
<b>EO 7476</b>	300,00
<b>EO 7477</b>	1.770,00
<b>EO 11022</b>	269,00
<b>EO 11022</b>	2.941,32
<b>EO 11034</b>	98,00
<b>EO 11271</b>	489.007,24
<b>EO 11272</b>	370.886,72
<b>EO 132</b>	10,45
<b>EO 9217</b>	0,10
<b>EO 6483</b>	270,00
<b>EO 6484</b>	570,00
<b>EO 6485</b>	180,00
<b>EO 6611</b>	480,00
<b>EO 6620</b>	199,85
<b>EO 7259</b>	142,50
<b>EO 7261</b>	332,50
<b>EO 7264</b>	57,00
<b>EO 7258</b>	218,50
<b>EO 5774</b>	260.000,00
<b>EO 5797</b>	15.156,00
<b>EO 5555</b>	92,50
<b>EO 6395</b>	207,00
<b>EO 5901</b>	450,00

<b>EO 5902</b>	150,00
<b>EO 5893</b>	5.232,30
<b>EO 5864</b>	1.514,90
<b>EO 5843</b>	864,70
<b>EO 835</b>	366,76
<b>EO 130</b>	50,00
<b>EO 291</b>	236,68
<b>EO 326</b>	60,34
<b>EO 334</b>	77,45
<b>EO 335</b>	1.316,71
<b>EO 336</b>	1.549,08
<b>EO 337</b>	154,91
<b>EO 497</b>	4.780,24
<b>EO 499</b>	3.902,70
<b>EO 502</b>	17.513,57
<b>EO 503</b>	6.235,31
<b>EO 504</b>	4.993,89
<b>EO 505</b>	794,09
<b>EO 835</b>	366,76
<b>EO 1849</b>	1.056,00
<b>EO 3574</b>	920,00
<b>EO 4295</b>	2.033,00
<b>EO 5555</b>	92,50
<b>EO 5627</b>	1.056,00
<b>EO 7201</b>	60,00
<b>EO 11025</b>	6.873,73
<b>EO 8891</b>	24,72
<b>EO 10016</b>	33,12
<b>EO 8894</b>	65,00
<b>EO 11092</b>	19.069,30
<b>EO 11110</b>	31,04
<b>EO 8891</b>	24,72
<b>EO 11318</b>	635,00
<b>EO 10083</b>	4.054,96
<b>EO 11022</b>	2.941,32
<b>EO 4140</b>	1.782,62
<b>EO 6709</b>	18,80
<b>EO 10015</b>	102,76
<b>EO 10978</b>	68.250,00
<b>EO 10878</b>	0,01
<b>EO 6399</b>	61.311,98
<b>EO 10264</b>	21.115,78
<b>EO 10067</b>	565,26
<b>EO 2488</b>	5.016,10
<b>EO 2451</b>	2.160,00
<b>EO 2460</b>	4.284,00
<b>EO 3481</b>	9.564,00
<b>EO 1809</b>	4.673,68
<b>EO 2673</b>	8.338,33
<b>EO 3472</b>	7.215,49
<b>EO 4040</b>	474,00
<b>EO 4973</b>	38,78
<b>EO 11082</b>	0,24
<b>EO 10068</b>	255.693,40
<b>EO 10069</b>	145.662,00

<b>EO 9829</b>	5,52
<b>EO 10067</b>	565,26
<b>EO 2488</b>	5.016,10
<b>EO 2451</b>	2.160,00
<b>EO 2460</b>	4.284,00
<b>EO 3481</b>	9.564,00
<b>EO 1809</b>	4.673,88
<b>EO 2673</b>	8.338,33
<b>EO 3472</b>	7.215,49
<b>EO 4040</b>	474,00
<b>EO 4973</b>	38,78
<b>EO 3400</b>	317.197,58
<b>EO 3403</b>	110.292,42
<b>EO 5746</b>	61,20
<b>EO 6699</b>	63.897,28
<b>EO 6375</b>	65,00
<b>EO 8895</b>	262,50
<b>EO 10026</b>	25,71
<b>EO 10732</b>	689,35
<b>EO 10028</b>	3,60
<b>EO 11067</b>	11,50
<b>EO 7388</b>	51,60
<b>EO 10025</b>	64,80
<b>EO 338</b>	7.558,30
<b>EO 11303</b>	2,76
<b>EO 6368</b>	5,00
<b>EO 10024</b>	36,80
<b>EO 9828</b>	11,20
<b>EO 7287</b>	424,70
<b>EO 10436</b>	12,32
<b>EO 10430</b>	3,15
<b>EO 9771</b>	5,40
<b>EO 10435</b>	79,70
<b>EO 11062</b>	70,00
<b>EO 6674</b>	25,80
<b>EO 11292</b>	75.000,00
<b>EO 10070</b>	263.900,00
<b>EO 8055</b>	2.263,00
<b>EO 9860</b>	84,66
<b>EO 7510</b>	372,37
<b>EO 10023</b>	114,00
<b>EO 11319</b>	85,76
<b>EO 10126</b>	2.677,73
<b>EO 9773</b>	4.526,00
<b>EO 7203</b>	2.033,21
<b>EO 819</b>	9.516,00
<b>EO 8302</b>	1.690,00
<b>EO 7644</b>	1.035,00
<b>EO 7623</b>	2.490,00
<b>EO 11346</b>	2.756,00
<b>EO 11247</b>	533,00
<b>EO 4170</b>	600,00
<b>EO 1605</b>	79,84
<b>EO 6774</b>	27.070,26
<b>EO 11191</b>	2.648,29

<b>EO 8245</b>	4.650,00
<b>EO 10072</b>	23.956,00
<b>EO 11335</b>	56.525,00
<b>EO 4273</b>	983,07
<b>EO 6819</b>	10.020,00
<b>EO 8467</b>	1.200,00
<b>EO 4989</b>	2.300,00
<b>EO 6664</b>	90,00
<b>EO 11438</b>	7.945,20
<b>EO 11353</b>	1.944,00
<b>EO 11347</b>	40.945,02
<b>EO 5591</b>	1.684,00
<b>EO 8470</b>	2.426,60
<b>EO 4127</b>	7,00
<b>EO 4127</b>	7,00
<b>EO 4127</b>	7,00
<b>EO 4245</b>	1.520,00
<b>EO 4362</b>	70,70
<b>EO 4447</b>	46.943,59
<b>EO 5062</b>	104,13
<b>EO 5756</b>	18.152,00
<b>EO 6715</b>	207,90
<b>EO 8909</b>	99,90
<b>EO 9069</b>	200,00
<b>EO 9440</b>	100,00
<b>EO 9862</b>	22,30
<b>EO 10123</b>	1.971,72
<b>EO 11297</b>	6.026,74
<b>EO 11355</b>	2.936,00
<b>EO 4663</b>	2.351,80
<b>EO 3513</b>	200.000,00
<b>EO 6775</b>	13.740,00
<b>EO 11334</b>	62.133,00
<b>EO 11345</b>	1.680,00
<b>EO 411</b>	20.394,32
<b>EO 9805</b>	2.490,00
<b>EO 9808</b>	6.129,60
<b>EO 11351</b>	2.240,00
<b>EO 10050</b>	204,80
<b>EO 1584</b>	163.268,00
<b>EO 1606</b>	135,20
<b>EO 1606</b>	169,00
<b>EO 1606</b>	135,20
<b>EO 1704</b>	7.919,85
<b>EO 1707</b>	237,50
<b>EO 1718</b>	1.415,40
<b>EO 1796</b>	1.078,40
<b>EO 2403</b>	280,00
<b>EO 4130</b>	35,00
<b>EO 4130</b>	35,00
<b>EO 4130</b>	35,00
<b>EO 4130</b>	35,00
<b>EO 4131</b>	7,00
<b>EO 4131</b>	7,00
<b>EO 4131</b>	7,00

EO 4131	7,00
EO 4132	7,00
EO 4132	7,00
EO 4132	7,00
EO 4132	7,00
EO 4177	380,00
EO 4367	35,50
EO 8906	3.020,60
EO 10026	25,71
EO 10073	75.697,44
EO 10115	51,85
EO 11080	8,20
EO 11081	3.394,17
EO 11349	3.499,98
EO 11350	2.525,94
EO 8889	4.830,00
EO 8899	520,00
EO 10715	4.914,00
EO 1681	10.880,00
EO 11320	21.736,00
EO 408	141.221,30
EO 179	100,00
EO 250	135,19
EO 373	107,53
EO 963	2.154,48
EO 1608	42,00
EO 1702	1.531,95
EO 1812	172,00
EO 6512	29.300,00
EO 9111	81,67
EO 10522	41,46
EO 1333	100,00
EO 134	100,00
EO 8030	354.000,00
EO 1891	105,00
EO 3428	1.644,00
EO 6433	186.290,00
EO 6447	103.373,33
EO 6448	110.700,00
EO 11053	39,58
EO 1709	10.844,25
EO 2343	1.892,30
EO 338	7.558,30
EO 361	110,00
EO 484	80,00
EO 9113	3.540,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.679.402,29</b>

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich  
Código identificador: 4395

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 650/2022.**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 650/2022.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão nº 007/2023 – PRC nº 650/2022**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS 0 KM. Foram consideradas vencedoras para os seguintes Lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Lote: 02. R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, Lote: 03. RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A, Lote: 04.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

**Anderson José Guimarães Viana.**

**Pregoeiro Oficial.**

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 4342

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO – PRC N. 030/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 005/2023**

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 030/2023 – Inexigibilidade n. 005/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 25, inciso II do mesmo diploma legal, a licitação Inexigibilidade n. 005/2023, PRC n. 030/2023, para contratação da profissional de nível superior KERONLAY DA SILVA MACHADO SIMAS, credenciada no PRC n. 588/2022, credenciamento n. 007/2022, para promover capacitação técnica especializada para equipe do Centro de Convivência e Cultura “Caminho da Esperança”, pelo valor total de R\$24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais), pelo período de 07 (sete) meses.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Anderson Junio Pereira  
**Código identificador:** 4349

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO – PRC N. 009/2023 – DISPENSA N. 003/2023**

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 009/2023 – Dispensa n. 003/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a” do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 003/2023, PRC n. 009/2023, para contratação da denominada CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 16.917.181/0001-55, para fornecimento de material de acupuntura para atender à Secretaria Municipal de Saúde, itens frustrados em Processo Licitatório realizado anteriormente, PRC n. 321/2022, Pregão Eletrônico n. 083/2022, pelo valor total de R\$19.807,20 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Anderson Junio Pereira  
**Código identificador:** 4350

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ATO ORDINATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2022 CONCORRÊNCIA Nº**  
**016/2022 SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

**ATO ORDINATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 016/2022**

**SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, após expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de julgamento de propostas no processo licitatório (PRC) nº 583/2022, modalidade Concorrência nº 016/2022 e, mediante o recurso protocolizado pela licitante CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA. e disponibilizado no site oficial deste município <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, ficam as demais credenciadas notificadas quanto à abertura do prazo para contrarrazões, conforme artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pará de Minas, 02 de março de 2023.

Anderson Junio Pereira

Presidente Suplente da

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho

**Código identificador:** 4396

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**CONVOCAÇÃO**

Inscrição nº 3088049 – ELIANA BELMONTE DE FARIA

Função: Técnico em Enfermagem – EMAD/EMAP

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos V.Sa. para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Técnico em Enfermagem – EMAD/EMAP – vaga de Programas.

Pará de Minas, 03 de março de 2023.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira

**Código identificador:** 4338

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**



**CONVOCAÇÃO**

Função: Nutricionista EMAB

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Nutricionista EMAB – vaga de Programas.

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
3087338	MARINA MAIA DINIZ	2	CONVOCADO
3092744	PATRICIA SEVERO RAMOS	3	CONVOCADO
3091285	ISADORA SILVA MALTA	4	CONVOCADO

Pará de Minas, 03 de março de 2023.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 4339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**CONVOCAÇÃO**

Função: Fisioterapeuta EMAB

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Fisioterapeuta EMAB – vaga de Programas.

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
3091467	MILENA MARINHO DE OLIVEIRA SOARES	2	CONVOCADO
3091193	TALLES CARVALHO LIMA	3	CONVOCADO
3088749	SILVIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	4	CONVOCADO

Pará de Minas, 03 de março de 2023.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 4340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**CERTIDÃO**

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, do dia 02.03.2023, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2022, foram devidamente convocados e **manifestaram expressamente o desinteresse em assumir a função de Técnico em Enfermagem – EMAD/EMAP – vaga de programa**, ao qual concorreram, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3091641	RAFAELA VIVIANE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem – EMAD/EMAP – vaga de programa
3090244	WENDER LEÃO DE BARCELOS	Técnico em Enfermagem – EMAD/EMAP – vaga de programa

Pará de Minas, 01 de março de 2023.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 4341

## PARAPREV TERMO ADITIVO

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019:** firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e “*Carlos Alberto de Melo Franco dos Santos*”. Objeto: reajuste do valor mensal para R\$ 4.475,58 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 1º/02/2023. Valor total contratual: R\$ 53.706,96 (cinquenta e três mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 003/2019. Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2023. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

**Publicado por:** Isadora Fiuza Lopes  
**Código identificador:** 4344

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EFETIVADA NO TERRENO CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº. 10, 11, 12 E 13 DA QUADRA C-4 DO BAIRRO SENADOR VALADARES, NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, COM FACHADAS PARA A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1935, PARA A AVENIDA ORLANDO MAURÍCIO DOS SANTOS E PARA A RUA ALEMANHA. A PARTE DA OBRA A SER EXECUTADA, E QUE É O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, É REFERENTE AOS SERVIÇOS DA 16ª ETAPA: ACABAMENTOS NAS REGIÕES DA GARAGEM, CALÇADA, 2º PAVIMENTO, 3º PAVIMENTO, 4º PAVIMENTO, 5º PAVIMENTO, PLENÁRIO E ACESSIBILIDADE, CONFORME MATERIAIS, SERVIÇOS, PROJETOS E INFORMAÇÕES DE TÉCNICAS EXECUTIVAS, DESCRITOS NO ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA DO QUAL DECORRE ESSE CONTRATO, FIRMADO COM A EMPRESA ARYA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MÁRCIO LARA**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 955, Bairro Providência, CEP: 35661-144, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.276-447 e inscrito no CPF sob o nº 567.628.366-15 e a **EMPRESA ARYA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, qualificada no **CONTRATO Nº 13/2022** decorrente da **Concorrência 01/2021**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no artigo 57, I c/c §1º, II da Lei 8666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 13/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias (de 28/02/2023 a 30/04/2023), prevista na cláusula 6ª, a fim de possibilitar a conclusão da execução da prestação de serviços conforme cronograma físico financeiro anexo .

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam as demais disposições do Contrato nº 13/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

### **Contratante:**

**MARCIO LARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

### **Contratada:**

**EMPRESA ARYA CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS LTDA**

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 4351

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DECRETO Nº 12.862/2022 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

### **DECRETO Nº 12.862/2023**

#### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 02.928.962/0001-30, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0003941/2022;**

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

### **DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 08 e 09 da Quadra F9-A, situados no Bairro Eldorado, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 02.928.962/0001-30, conforme abaixo especificados:**

#### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 08 – Quadra F9-A - Bairro Eldorado – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 76.437 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Área: 215,50 m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 76.437 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 09 – Quadra F9-A - Bairro Eldorado – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 76.438 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Área: 214,70 m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 76.438 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO**

**Lote de Terreno Nº 08 – Quadra F9-A - Bairro Eldorado – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Área: 430,20 m<sup>2</sup>**

**Frente:** 22,57m confrontando com a Rua Ramiro Amaro Ferreira;

**Fundos:** 19,54m confrontando com a Área Verde 1;

**Lateral Direita:** 20,50m confrontando com o Lote Nº 10;

**Lateral Esquerda:** 20,50m confrontando com o Lote Nº 07;

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.082/2022, de 09 de junho de 2022.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

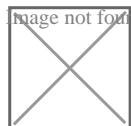
**Código identificador:** 4352

## **CASA DOS CONSELHOS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3236.3297

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



1.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID**

#### **Resolução 006/2023**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, conforme Reunião Ordinária do COMID, Comissão do Fundo de Entidades, realizada em 27 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Autorizar ao Fundo Municipal do Idoso – FUMID – **Banco do Brasil Agencia: 292-5 – conta Nº 66.831-1;** transferir o valor de

**R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) a entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas CNPJ: 20.898.458/0001-17 ( conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado); Instituição direcionada ao acolhimento de pessoas idosas. Sendo uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, criativa e de assistência social, sendo inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e neste conselho desde 2005.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2022

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do COMID/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 4348

---